



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS CABEDELO**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

**Edital Nº 69/2025, de 03 de setembro de 2025**

**EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL E RELAÇÃO DE INDEFERIDOS DA 1ª CHAMADA DO PSE 2025.2 – MODALIDADE INGRESSO DE GRADUADOS - CAMPUS CABEDELO**

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB - Campus Cabedelo de acordo com as disposições da legislação em vigor divulga por meio deste o **RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL** dentre os candidatos que realizaram pré-matrícula, conforme a **1ª Chamada do PSE 2025.2**, convocados para os Cursos Superiores do semestre letivo de 2025.2, informando quais candidatos tiveram DOCUMENTAÇÃO DEFERIDA ou foram INDEFERIDOS na avaliação documental.

## **1. DAS VAGAS E INDEFERIMENTOS**

1.1 Os candidatos às vagas foram selecionados, exclusivamente, pela pontuação obtida no Processo Seletivo especial para os Cursos Superiores 2025.2, bem como pela confirmação de interesse em matricular-se no curso para o qual foram selecionados (pré-matrícula), mediante o número de vagas disponíveis e atendidos os requisitos de cada modalidade de concorrência.

1.2 O resultado da análise documental será publicado no Portal do Estudante do IFPB, no ambiente de acompanhamento do Processo Seletivo, conforme endereço constante no ANEXO I deste edital.

1.3 Os candidatos listados no **ANEXO I** deste edital poderão verificar o resultado preliminar da análise documental mediante acesso ao ambiente de pré-matrícula, no endereço <https://estudante.ifpb.edu.br/login/>, no link “convocações”.

1.4 Os motivos para indeferimento podem se dar por:

1.4.1 Falta\* de documentação básica ou específica/outro, impossibilitando a análise;

*\*Observação: Por falta ou pendência de documentação entendem-se casos em que o candidato não anexou a documentação devida, ou anexou documentação divergente, ou ainda quando a documentação não foi digitalizada na íntegra, ou quando foi digitalizada de forma ilegível.*

1.5 Os candidatos que tiveram a documentação **INDEFERIDA** poderão interpor recurso entre os dias 03 e 04 de setembro de 2025, conforme cronograma estabelecido no edital de convocação desta chamada, Edital [PRE/CB nº 21/2025](#), e deverão fazê-lo através do mesmo sistema de pré-matrícula da seguinte forma:

1º) Acessar o Portal do Estudante do IFPB através do seguinte endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/login/> com seu usuário e senha cadastrado no ato da inscrição; e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CABEDELO  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

**Edital Nº 69/2025, de 03 de setembro de 2025**

**2º)** Preencher o campo disponível para recurso e anexar a documentação que o avaliador apontou como indeferido, ou pendente, ou inválido, ou ilegível, ou incompleto na área do candidato.

*1.5.1 Os documentos a serem anexados poderão ter no máximo 10MB de tamanho e serão aceitos os seguintes formatos: PDF, ou JPEG, ou JPG, ou TIFF, ou PNG.*

*1.5.2 Não serão aceitos recursos e/ou documentos encaminhadas por via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.*

*1.5.3 Não haverá recurso contra o resultado do recurso.*

1.6 Os demais candidatos participantes desta 1ª Chamada do PSE 2025.2 que realizaram a pré-matrícula no prazo estão listados na seguinte situação:

- **Documentação Deferida** – situação em que o candidato estará apto a ser matriculado na vaga para o campus/curso/turno/ para o qual concorreu, **desde que permaneça dentro do número de vagas após publicação do resultado final;**
- **Não compareceu** – candidato convocado na chamada, mas que não efetivou o envio da documentação dentro do prazo estabelecido.

1.1. **O resultado final será publicado após a análise dos recursos interpostos pelos candidatos que tiveram a documentação indeferida**, conforme cronograma estabelecido no edital de convocação para pré-matrícula, podendo alterar o resultado preliminar, conforme o subitem 1.6.

1.2. Os candidatos listados nas situações do subitem 1.6 foram listados seguindo a estrita ordem de classificação no Campus/curso/turno para o qual concorreram, dentre os que obtiveram deferimento na avaliação documental.

## **2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, por meio da site do IFPB – Campus Cabedelo, nos endereços eletrônicos: <https://www.ifpb.edu.br/cabedelo> e <https://www.ifpb.edu.br/ifpb/cabedelo/editais> eventuais atualizações referentes a confirmação de matrícula após análise dos recursos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CABEDELO  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

**Edital Nº 69/2025, de 03 de setembro de 2025**

1.2. A participação no Processo Seletivo de que trata esta relação implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

1.3. Este Edital estará disponível na internet no Portal do Estudante do IFPB <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/3/edicao/394/> e na página do campus Cabedelo <https://www.ifpb.edu.br/cabedelo>

1.4. A não observância das disposições e instruções contidas, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFPB venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente processo de matrícula.

1.5. O cronograma de início das aulas estará disponível no site do Campus para o qual o candidato se inscreveu. Para acessar clique no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ifpb.edu.br/cabedelo/ensino/calendario-academico>.

1.6. Para informações adicionais, os candidatos devem entrar em contato com a Coordenação de Controle Acadêmico, ou Diretoria de Desenvolvimento de Ensino deste Campus, ou da respectiva Coordenação de Curso.

1.7. Na hipótese de haver necessidade de alteração de qualquer das disposições fixadas nesta relação, a Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus fará a comunicação através de nota oficial, divulgada pelo site, constituindo tal documento parte integrante desta listagem.

1.8. Os casos omissos serão solucionados por IFPB – Campus Cabedelo ou Diretoria de Educação Profissional (DEP-RE).

Cabedelo - PB, 03 de setembro de 2025.

**Ana Lígia Chaves Silva  
Diretor (a) de Desenvolvimento de Ensino  
IFPB – Campus Cabedelo**

## **ANEXO I**

### **RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL E RELAÇÃO DE INDEFERIDOS DA** **1ª CHAMADA DO PSE 2025.2**

-----  
**CAMPUS: CABEDELO**  
-----

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL**

**<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/etapa/2018/campus/4/>**